PORTARIA Nº 008/2012.

"Dispõe sobre concessão de gratificação à Servidora da Câmara Municipal de Caçu e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelas Resoluções nºs 04, de 09 de dezembro de 1999 e 05, de 16 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 46,23% (quarenta e seis vírgula vinte e três por cento) sobre o vencimento da servidora **Jucivanda Aparecida Maia**, referência EF-7, de provimento efetivo, nomeada pela Portaria 004/2002.
Art. 2º - A gratificação concedida no Art. 1º, desta Portaria é de produtividade, conforme dispõe o Art. 44, inciso IX, da Lei Municipal 993/94, de 27 de janeiro de 1994.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caçu, aos 12 dias do mês de janeiro de 2012.

Ver. **Vany Nunes de Freitas Júnior**
- Presidente –